

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial, nº 198 - 19/10/77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.401, de 05 de outubro de 1977.

Concede ajuda financeira à Federação Espírita do Estado de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida à Federação Espírita de Alagoas, com sede nesta Capital, uma ajuda financeira no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada às obras de recuperação de sua Casa Assistencial.

Art. 2º - Para atender ao encargo criado nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 6: Encargos Gerais. Unidade: Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito. Atividade: 2.63 - Contribuição para a COBEL. Elemento Econômico 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros. Código Funcional Programático: 6.24 - 13 764482.63.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de outubro de 1977.

MILTON FILÍCIO SOARES
P r e f e i t o

ALÓISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de outubro de 1977.

MARIA HELENA FEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração